

RUA RENÊ RAUL DE PAULA

Decreto nº 8181 de 23-08-1984

Protocolado nº 19.422 de 03-07-1984, em nome do vereador Ozayr Rizzo e Outros

Formada pela rua 43 do Parque Via Norte

Início na rua 63

Término na rua 57

Parque Via Norte

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal José Roberto Magalhães Teixeira.

#### RENÊ RAUL DE PAULA

Renê Raul de Paula nasceu em Campinas em 12-07-1942 e faleceu nesta mesma cidade em 25-06-1984. Era filho de Raul Leme de Paula e Jacir Santos de Paula. Foi casado com Ana Maria Ferreira de Paula com quem teve três filhos: Renê Raul, Thiago Felipe e Fabiola Alexandrina. Renê sempre foi muito esforçado e lutador. Após seus estudos primários, fez o ginásio e estudou também na Academia de Comércio "São Luiz". Trabalhou na Companhia Swift do Brasil e no Moinho São Paulo. Posteriormente, estabeleceu-se com bar no Jardim Proença, para finalmente, com 15 anos de idade, ingressar como funcionário da Câmara Municipal de Campinas, onde a morte foi encontrá-lo. Ao falecer, estava cursando a Faculdade de Direito, demonstrando o seu esforço para vencer, para conseguir um diploma de curso superior, para tornar-se doutor. Era dinâmico. Fundou o SecoJan, jornal da Sociedade Amigos do Bairro Jardim Amazonas, do qual era redator. Trabalhou em prol de diversos bairros, conseguindo água para a favela da Vila Georgina. Sempre se interessou pelos direitos e melhorias dos bairros humildes. O vereador Rizzo em sua justificativa, diz: "Em Renê Raul de Paula se homenageia o funcionário, o cidadão afável, alegre, comunicativo, homem de otimismo, sempre em paz com a vida. Realmente, foi ele modelo de funcionário exemplar. Soube construir um nome, porque era bom e digno. Sempre e em todas as horas estava a postos para atender, servir e trabalhar para todo e qualquer vereador, enfim, para nossa Câmara."

DOV

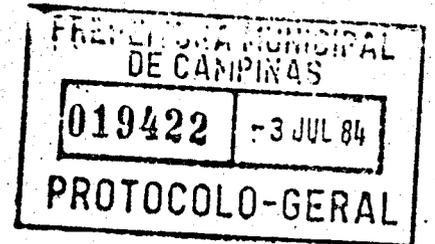


# Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

Campinas, 27 de junho de 1984.

EXM<sup>o</sup>.SR.  
DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA  
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS



REGISTRADO  
NO DOV



Senhor Prefeito:

Nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal, nº 5.690 de 14 de maio de 1979, apresentamos o nome de "RENÉ RAUL DE PAULA" para ser denominada uma via pública de nossa cidade.

Em anexo a devida justificativa da indicação ora apresentada.



ATENCIOSAMENTE

OZAYR RIZZO e outros

PRESIDENTE

*[Handwritten signatures and notes, including names like José Villos, Antônio Garcia, and others]*



# Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

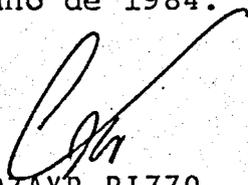
## J U S T I F I C A T I V A



Na pessoa de RENÉ RAUL DE PAULA o Legislativo homenageia a figura do funcionário dedicado, competente e trabalhador. Afinal, foram mais de 25 anos de serviços prestados a esta Casa, onde ingressou ainda jovem, em 17/03/58, com a idade de 15 anos.

Em RENÉ RAUL DE PAULA se homenageia o funcionário, o cidadão afável, alegre, comunicativo, homem de otimismo, sempre em paz com a vida. Realmente, foi ele modelo de funcionário exemplar. Soube construir um nome, porque era bom e digno. Sempre e em todas as horas estava a posto para atender, servir e trabalhar para todo e qualquer Vereador, enfim, para nossa Câmara.

Não fazia distinção de pessoa, de sigla partidária, porque era amigo de todos os Edís e funcionários da Casa. Faleceu em 25 de junho de 1984.

  
OZAYR RIZZO



DECRETO N.º 8181 DE 23 DE AGOSTO DE 1.984.

DENOMINA "RENÉ RAUL DE PAULA" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios Paulistas), e

CONSIDERANDO que o artigo. 8º. do Decreto n.º 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

**DECRETA:**

Artigo 1º. - Fica denominada "Rua René Raul de Paula" a Rua 43 do Parque Via Norte, com início na Rua 63 e término na Rua 57 do mesmo loteamento.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de Agosto de 1.984.

**JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**NEIDE CARICCHIO**  
Secretária dos Negócios Jurídicos

**AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado n.º 19.422, de 03 de julho de 1.984, por indicação do Vereador Ozayr Rizzo e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 23 de Agosto de 1.984.

**PLÍNIO GUIMARÃES MORAES**  
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito